Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE Rio Maior

PROC.º N.º 63 ALVARÁ DE LICENÇA N.º 45

ANO DE 1994 REGISTO N.º 757

Dr. Silvino Manuel Gomes Sequeira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUPRA:

Faz saber que, por meu despacho de 08/06/1994, foi decidido conceder LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO, a Pedro Antonio de Sousa Gomes, Cont. Fiscal N.º 806340932, com residência / sede em Ponte Lagoa, Rio Maior, com referência a ☐ - ___.º andar; ☐ - fracção ___; ☐ - ___, um prédio urbano, sito em Renegral-Fraguas composto de 1 pisos e destinado a exploração pecuária industrial com as demais características insertas na ficha anexa, conforme Portaria n.º 676/79, de 3/12, devendo observar as posturas e regulamentos camarários, sob pena de autuação e de o presente alvará lhe ser cassado.

A construção foi autorizada pela licença inicial n.º 107, de 09/05/1994, e foi vistoriada em 19/05/1994, e declarada em perfeito estado de habitação, a partir de 19/05/1994, conforme auto a fls. 5 do Processo respectivo n.º 63, e (1) ___ preenche os requisitos do regime de PROPRIEDADE HORIZONTAL.

Aos, 14 de Junho de 1994.

O Presidente da Câmara,

[signature]

PARA FICAR NA CADERNETA

TAXA SANITÁRIA	TAXA DO ALVARÁ
Pagou a Taxa Sanitária da Port.ª n.º 23298, de 6-4-68, nos Serviços de Saúde de 7500$, em 31/05/1994. O FUNCIONÁRIO, [signature]	A receita respeitante ao presente alvará, no valor de 38.000$, foi registada c/ a Guia n.º 45, de hoje. Em 14/05/1994. O FUNCIONÁRIO, [signature]

Mod. 1016-B – Gráfica Ideal-Águeda (Em exclusivo)

Vedada a reprodução

Ficha anexa ao ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PARA HABITAÇÃO N.º 45, datado de 14/06/1994, concedido a Pedro Antonio S. Gomes de Ponte Lagoa, e relativamente a prédio de 1 pisos e 10 ocupações (— habitações e —).

Designação da fracção	Tipologia	Habitação (em metros quadrados)				Áreas úteis dos espaços adstritos à habitação (em metros quadrados)					Categoria de habitação	Observações
		Área bruta	Área habitável	Área útil	Área de varandas e sacadas	Terrenos	Arrecadações destacadas da hab.	Garagem privativa	Quota-parte da garagem colectiva	Espaços descobertos não pavim.		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13

Modelo anexo à Portaria n.º 676/79, de 31 de Dezembro.